



20 de janeiro de 2006
007/2006-DG

COMUNICADO EXTERNO

Sociedades Corretoras de Câmbio e de Títulos e Valores Mobiliários,
Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Demais Associados

Ref.: Roda de Dólar Pronto – Processo de Cadastramento e Habilitação.

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao Ofício Circular 135/2005, de 01/11/2005, para esclarecer que, tendo em vista o regime estabelecido pela Decisão Conjunta BCB/CVM 15 e pelo Comunicado BCB 13.723, ambos de 16/09/2005, fica revogado o item 2 do roteiro de exigências de documentação (“autorização fornecida pelo BACEN”), o qual será suprido pelo reconhecimento da instituição como Sociedade Corretora de Câmbio, Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ou Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, tomando-se por base os demais documentos entregues no processo de cadastramento.

O novo roteiro das exigências de documentação já reflete essa alteração e está disponível na página da Clearing de Câmbio no site da BM&F (www.bmf.com.br).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias da Câmara de Câmbio (Isney e Mitsuo), pelo telefone (+11) 3119-2319, e de Crédito, Cadastro, Controladoria e Patrimônio Humano (Nestor e Gláucia), pelos telefones (+11) 3119-2101/2389.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP